PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 328/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros Municipais de Saúde de Picos – PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.749/93, com redação dada pela Lei nº 2.468 de 20 de dezembro de 2012 que criou a Conferência e do Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Município de Picos PI.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR os membros, titulares e suplentes, eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Picos – PI, conforme relação nominal seguinte:

ENTIDADES E MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS BIÊNIO 2023-2025 (01/10/2023 A 30/09/2025)

GOVERNO			
TITULAR		SUPLENTE	
ALDO GIL DE MEDEIROS Secretaria Municipal de Saúde	668.598.403-15	TÂNIA MARIA SANTOS LUZ Secretaria Municipal de Saúde	750.397.453-20
JOSÉ JÚLIO DE SOUSA Secretaria Municipal de Saúde	051.615.714-03	EDIVAN HELVÍDIO DE SOUSA Secretaria Municipal de Saúde	685.994.393-91
PRESTADORES DE SERVIÇO			
TITULAR		SUPLENTE	
FILIPE ISAAC SANTOS BATISTA Centro de Terapia Renal de Picos	032.560.604-80	THIAGO LUZ SANTOS Centro de Terapia Renal de Picos	665.568.463-49
ANTÔNIO BRENO FEITOSA DOS SANTOS Hospital Regional Justino Luz	049.568.403-14	ANA FLÁVIA CABRAL FEITOSA Hospital Regional Justino Luz	018.691.093-25
TRABALHADORES DE SAÚDE			
TITULAR		SUPLENTE	
JÚLIO ARAÚJO SILVA (SINTSPREVS) Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Piauí	394.571.503-25	PATRÍCIA JANAÍNA ROCHA RIBEIRO (APACS) Associação Picoense dos Agentes Comunitários de Saúde	641.551.103-34

MAGEANY BARBOSA DOS REIS (COREN-PI) Conselho Regional de Enfermagem	956.400.103-04	**RAILA CARVALHO FEITOSA DANTAS (COREN-PI)** Conselho Regional de Enfermagem	018.310.723-35
LUCIANO PINHEIRO DE ALENCAR (CREFITO) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	013.884.154-37	**SAMARA LAINE BEZERRA ALVES (CREFITO)** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	730.818.333-53
TERESINHA BORGES DE MOURA FONTES (SINDACSE-VAG) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Vale do Guaribas	341.824.973-08	**JAILZA MARTINS DA COSTA (APACS)** Associação Picoense dos Agentes Comunitários de Saúde	470.439.893-53
USUÁRIOS			
TITULAR		**SUPLENTE**	
JOSÉ EVILÁSIO DE MOURA (APAE) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Picos	064.682.668-90	**JOSUELMA MARIA LUZ LIMA RAMOS (APAE)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Picos	428.526.253-34
MAILSON FONTES DE CARVALHO (ADUFPI) Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí	005.461.163-61	**LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO (ADUFPI)** Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí	775.710.023-20
SHELDA SANTOS SILVA (DCE-UFPI) DCE 20 de junho - Universidade Federal do Piauí	066.214.953-07	**GABRIEL TRINDADE DE CARVALHO (DCE-UFPI)** DCE 20 de junho - Universidade Federal do Piauí	062.309.277-80
LUCAS EMANUEL DE SOUSA MATOS FERREIRA Coletivo Multiplicidade	075.035.053-97	**FRANCISCO EDMAR DE LIMA FERREIRA** Coletivo Multiplicidade	026.338.538-33
ANA RAFAELA SILVA PEREIRA (AMIGOS DA COMUNIDADE) Projeto Assistencial do Sertão - Amigos da Comunidade	057.017.573-90	**YAMILLA RODRIGUES ARAÚJO (AMIGOS DA COMUNIDADE)** Projeto Assistencial do Sertão - Amigos da Comunidade	045.666.663-01
MARIA FRANCELINA RODRIGUES LACERDA Igreja Católica - Paróquia São José Operário	387.029.163-04	**FRANCISCA MARIA BORGES COSTA** Igreja Católica - Paróquia São José Operário	723.453.653-15
YASMIM LEAL DE SOUSA CARVALHO Igrejas Evangélicas - Primeira Igreja Batista	071.118.673-19	**REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA** Igrejas Evangélicas - Primeira Igreja Batista	181.594.863-91
GUILHERME HERMENEGILDO DE SOUSA Igrejas Evangélicas - Assembleia de Deus	259.911.673-20	**JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MOURA** Igrejas Evangélicas - Assembleia de Deus	831.508.543-34

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros relacionados no artigo anterior será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2023, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de setembro de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal